



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 38 / 2026 SES/COMACG-20549

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE EXECUÇÃO
GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS/SES/GO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025-SES/GO

**POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - UNIDADE FORMOSA
1 JULHO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

**GOIÂNIA
ABRIL DE 2026**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do Termo de Colaboração nº 21/2025- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização da Social Civil (OSC), IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da **Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.**

6.4. Trimestralmente, ou em prazo inferior conforme determinado pelo PARCEIRO PÚBLICO, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta (ou outra que vier a substituí-la) procederá a consolidação dos relatórios parciais de execução do objeto do período tendo, com a indicação dos valores a serem glosados, se For o caso, devendo encaminhá-lo ao Gestor do termo de colaboração.

1.2. Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza minimamente os sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- a) Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual e
- b) Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade/desempenho, em conjunto com o sistema REGULATRON.

1.3. Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: elaboração de um relatório parcial de execução, contendo dados de produção quantitativos e qualitativos, seguido de análises e recomendações pelos membros da GMAE - CG, com o objetivo de aprimorar o processo de

gerenciamento.

- 1.4. O relatório preliminar nº 38/2026 (SEI nº 82054490) foi encaminhado à parceira para apresentação de justificativas, o que ocorreu por intermédio do Ofício nº 066/2026 - IMED/PLCF (88388826). Após, cada Coordenação procedeu com a análise das justificativas, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a elaboração deste Relatório Conclusivo (SEI nº 88672267).
- 1.5. É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório Conclusivo nº 38/2026 - GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme a vigência do Termo de Colaboração.
- 1.6. Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DAS METAS ALCANÇADAS

- 2.1. A Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de diversas especialidades. Possui todo suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.
- 2.2. A unidade visa fornecer diagnóstico precoce e tratamento oportuno, melhorar o prognóstico, reduzindo os custos da assistência médica hospitalar, ampliando os serviços ambulatoriais de forma regionalizada, absorvendo os serviços de maior complexidade para os quais as Unidades Básicas de Saúde não estão capacitadas.
- 2.3. O seu funcionamento é de segunda a sexta-feira, 12 horas diárias, das 07h00 às 19h00, sendo os usuários devidamente referenciados pela Regulação Estadual. Salienta-se que, em caso de realização de terapia renal substitutiva, o funcionamento poderá se dar também em outros turnos e/ou dias da semana, de acordo com autorização da SES-GO.
- 2.4. Para o seu funcionamento, são consideradas as linhas de serviço de consultas médicas especializada, consultas multiprofissionais, consultas e procedimentos odontológicos, serviços de SADT externo e terapia renal substitutiva.

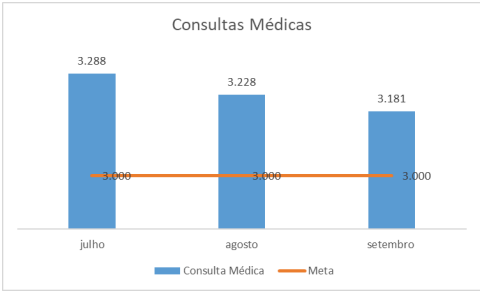
2.5. Indicadores e Metas de Produção

- 2.5.1. Os indicadores quantitativos aqui apresentados são os determinantes para o cálculo da parte assistencial/fixa do pagamento, que, atualmente, corresponde a 90% (noventa por cento) do valor total do repasse contratualizado. Em relação ao período analisado, a linha de contratação das **consultas médicas** atingiu integralmente a meta contratualizada, conforme evidenciado na Tabela 01.

Tabela 01 - Demonstrativo dos serviços contratados: Consultas Médicas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consulta Médica	3.000	3.288	3.228	3.181	9.000	9.697	107,74%

Fonte: SIGUS/SES/GO

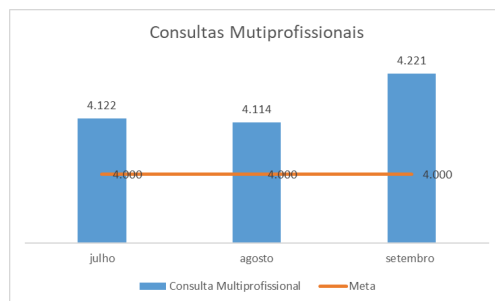


- 2.6. No período analisado, a linha de contratação de **consultas multiprofissionais** atingiu a meta contratualizada. Conforme demonstrado na Tabela 02, não há, portanto, sugestão de ajuste financeiro para este item.

Tabela 02 - Demonstrativo dos serviços contratados: Consultas Multiprofissionais

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consulta Multiprofissional	4.000	2.281	4.114	4.221	12.000	12.47	103,81%

Fonte: SIGUS/SES/GO

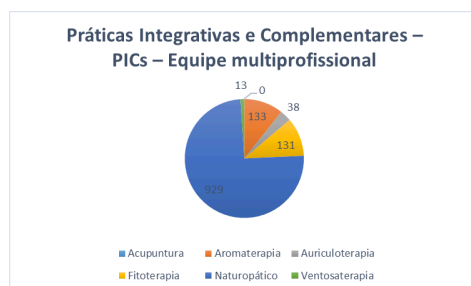


2.6.1. A **Policlínica de Formosa** oferece, por meio de sua equipe multiprofissional, a complementação da assistência com as Práticas Integrativas e Complementares (PICs), disponibilizando seis modalidades, conforme detalhado a seguir. Destaca-se que a modalidade com maior número de atendimentos foi a Naturopatia, seguida pela Aromaterapia. Por outro lado, a Acupuntura não registrou produção (ou "não foi ofertada/implementada" ou "não gerou atendimentos") no período.

Tabela 03- Demonstrativo de Praticas Integrativas

Práticas Integrativas e Complementares – PICs – Equipe multiprofissional	Julho	Agosto	Setembro	Total realizado
Acupuntura	0	0	0	0
Aromaterapia	44	62	27	133
Auriculoterapia	0	31	7	38
Fitoterapia	43	62	26	131
Naturopático	319	235	375	929
Ventosaterapia	6	6	1	13
TOTAL	421	396	436	1253

Fonte: SIGUS/SES/GO



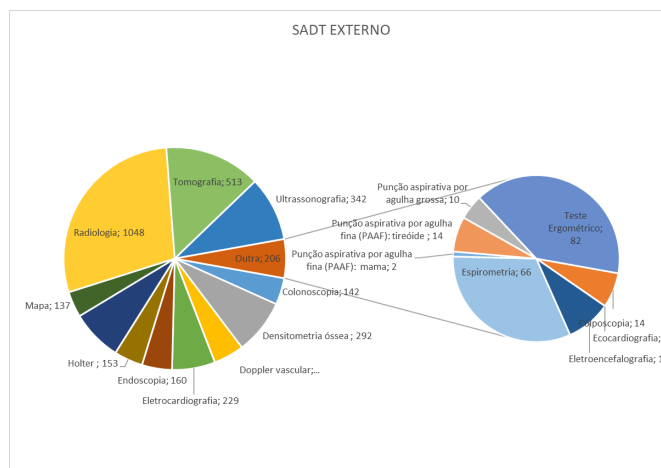
2.7. A linha de contratação dos Serviços de **SADT Externo** para o período analisado atingiu a meta contratualizada, impactada pelo serviço de radiologia, como demonstrado na Tabela 04, não há, portanto, sugestão de ajuste financeiro para este item.

Tabela 04. SADT

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Total realizado	Total contratado	Eficácia
Colonoscopia	100	31	57	54	142	300	47,33%
Colposcopia	10	4	6	4	14	30	46,67%
Densitometria óssea	90	119	77	96	292	270	108,15%
Doppler vascular	80	67	52	43	162	240	67,50%
Ecocardiografia	50	0	0	0	0	150	0,00%
Eletrocardiografia	10	79	77	73	229	30	763,33%
Eletroencefalografia	15	9	5	4	18	45	40,00%
Endoscopia	120	33	49	78	160	360	44,44%
Espirometria	50	19	28	19	66	150	44,00%
Holter	50	45	55	53	153	150	102,00%
Mamografia	100	98	88	85	271	300	90,33%
Mapa	50	28	47	62	137	150	91,33%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): mama	5	1	0	1	2	15	13,33%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide	10	4	6	4	14	30	46,67%

Punção aspirativa por agulha grossa	5	4	2	4	10	15	66,67%
Radiologia	90	338	368	342	1048	270	388,15%
Teste Ergométrico	60	24	34	24	82	180	45,56%
Tomografia	150	186	159	168	513	450	114,00%
Ultrassonografia	150	102	119	121	342	450	76,00%
total	1.195	1.191	1.229	1.235	3.655	3.585	98,08%

Fonte: SIGUS/SES/GO



2.7.1. Observa-se que a unidade tem promovido a adequação gradativa das especialidades previstas no ajuste contratual. No entanto, persistem desafios na contratação de profissionais, cenário que pode ser reflexo uma dificuldade estrutural do mercado, comum a outras parcerias da rede, especialmente por serem unidade de saúde localizadas no interior do Estado.

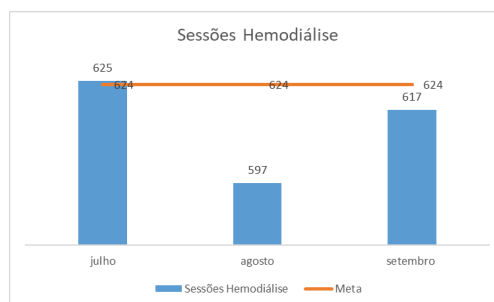
2.7.2. Serviços de Terapia Renal Substitutiva

2.7.3. A linha de contratação dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) atingiu a meta contratual estabelecida para os períodos analisados, conforme demonstrado na Tabela 05. No entanto, o pacote de treinamento de diálise peritoneal ainda não foi implementado.

Tabela 5 - Produção da Clínica de Serviços Dialíticos

Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal)	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Sessões Hemodiálise	624	625	597	617	1.872	1.839	98,24%
Paciente de Treinamento	4	0	0	0	12	0	0,00%
Total	628	625	597	617	1.884	1.839	97,61%

Fonte: SIGUS/SES/GO.



2.8. Para atendimento aos pacientes que executam o serviço de Terapia Renal Substitutiva a unidade realiza o transporte do pacientes de outros municípios gratuitamente.

2.8.1. Centro Especializado em Odontologia

2.8.2. Esse serviço ainda não foi implantado na unidade, portanto, dada a ausência de custo de manutenção, será sugerido reequilíbrio financeiro, bem como faz-se necessária a adoção de estratégias junto a esta Pasta para a regularização da oferta do serviço. A medida trata do cumprimento estrito da legalidade do que está disposto no ajuste, sendo o valor da glosa suficiente, tal como afirmado que deveria ser, uma vez que tal montante não inviabiliza a operação da

unidade de saúde:

6.5.4.1. Enquanto o serviço não estiver efetivamente implantado, o recurso financeiro específico para essa linha de pactuação não será repassado.

Tabela 06- demonstrativo do Serviço de Centro Especializado em Odontologia.

Consultas do Centro especializado em odonto	Meta	julho	agosto	setembro	Total Realizado	Total contratado	Eficácia
Primeira consulta	180	0	0	0	0	540	0,00%
Consultas Subsequentes	270	0	0	0	0	810	0,00%
Total	450	0	0	0	0	1350	0,00%
Especificação da Consulta odontológicas	Meta	julho	agosto	setembro	Total Realizado	Total contratado	Eficácia
Procedimento Básico	80	0	0	0	0	240	0,00%
Periodontia	60	0	0	0	0	180	0,00%
Endodontia	35	0	0	0	0	105	0,00%
Cirurgia Oral	80	0	0	0	0	240	0,00%

Fonte: SIGUS-SES-GO.

2.8.3. Consulta Farmacêutica

2.8.4. O desempenho das consultas farmacêuticas voltadas ao **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)** demonstrou bom desempenho no período. A unidade superou amplamente as metas estabelecidas, registrando uma execução significativamente superior à pactuada, conforme detalhado na tabela a seguir.

2.8.5. Este resultado evidencia o fortalecimento do acompanhamento farmacoterapêutico para pacientes usuários de medicamentos de alto custo, garantindo a eficiência e a continuidade do cuidado nesta linha de assistência, assim como a assertividade da medida adotada pelo Estado de Goiás ao descentralizar o serviço e favorecer sua interiorização.

Tabela 8 - Consultas Farmacêuticas

Consulta Farmacêuticas	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Total realizado	Eficácia
Porcentagem	≥ 5% dos processos atendidos no mês	8%	8%	7%	7,67%	153,33%
Total de consultas		493	492	471		
Todos dos Processos atendidos		6.148	6.307	6.394		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 09- Demonstrativo de Percentual de dispensação dos medicamentos em relação aos processos cadastrados

Percentual de dispensação de medicamentos em relação aos processos cadastrados	Meta	julho	agosto	setembro	Total realizado	Eficácia
Porcentagem	≥ 50% dos processos cadastrados na unidade	91%	94%	93%	95,45%	190,90%
Total de dispensação		6.148	6.307	6.394		
Total dos processos cadastrados		6.742	6.307	6.895		

Fonte: SIGUS/SES/GO

2.9. Análise de Desempenho dos Indicadores

2.9.1. Os indicadores de desempenho, detalhados na Tabela 10, são essenciais para avaliar a qualidade, a eficiência e a efetividade da assistência prestada pela unidade.

2.9.2. Durante o período de avaliação, a unidade demonstrou adequado resultado, alcançando uma pontuação global de 9,30, o que garantiu o recebimento integral (100%) do valor contratualmente previsto. Este resultado está em total conformidade com a regra de pontuação estabelecida para os indicadores e projetos estratégicos, conforme detalhado na Tabela 5 do Anexo V do Termo de Colaboração.

Tabela 10 - Síntese de metas de desempenho do trimestre

INDICADORES DE DESEMPENHO	Meta mensal	julho	agosto	setembro	Média da porcentagem	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor do desempenho
1 - Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	100%	105%	100%	101,67%	101,67%	10	9,30	100,00%
2 - Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	158,00%	159,00%	169,00%	162,00%	162,00%	10		
3. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥ 70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,86%	10		
4. Taxa de acuracidade de estoque de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica	≥ 99%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	101,01%	10		
5. Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	≥ 5%	8,00%	8,00%	7,00%	7,67%	153,33%	10		
6. Taxa de perda financeira por vencimento	≤ 0,5%	3,10%	1,30%	0,00%	1,47%	6,00%	6		

Fonte: SIGUS/SES/GO

2.10. Chama atenção o resultado apresentado decorrente da taxa de perda financeiro por vencimento de medicamentos, que teve um valor muito acima do esperado por dois meses consecutivos, o que demanda a adoção de vigilância contínua na unidade de saúde e clareza na definição de protocolos internos de aquisição e dispensação de materiais/medicamentos.

2.10.1. Serviços não Implantados e Reequilíbrio Financeiro

2.10.2. Evidencia-se, na tabela 11, a não implementação de determinados serviços pela unidade, ao que se recomenda o reequilíbrio financeiro do contrato e a subsequente devolução dos recursos correspondentes a esses serviços não executados. Adicionalmente, é sugerida uma reavaliação técnica da viabilidade e pertinência da oferta desses serviços específicos para a região atendida.

Tabela 11. Composição dos serviços não implantados na PC Formosa

Composição dos serviços não implantados na PC Formosa			
Serviços	Valor do serviço do 1º TA	01 de julho a 30 de setembro	Total
CEO II	R\$84.536,55	R\$253.609,65	R\$ 253.609,65
Audiometria	R\$374,60	R\$1.123,80	R\$ 1.123,80
Cistosopia	R\$ 2.054,30	R\$6.162,90	R\$ 6.162,90
Urodinâmica	R\$ 2.104,30	R\$6.312,90	R\$ 6.312,90
Videolaringoscopia	R\$ 31.533,40	R\$94.600,20	R\$ 94.600,20
Total	R\$120.603,15	R\$361.809,45	R\$ 361.809,45

2.10.3. A parceira privada encaminhou o Ofício nº066/2026 - IMED/PLCF (SEI nº 88388826) com a justificativa dos serviços não implantados:

8. Com a devida vênia, a conclusão pela imposição de ajuste financeiro não se sustenta à luz da realidade contratual e fática demonstrada nos autos, porquanto desconsidera a necessária individualização do nex causal, a repartição de responsabilidades entre parceiro público e parceiro privado e, sobretudo, a inexistência de governabilidade exclusiva do IMED sobre os fatores que impediram a implantação dos serviços em questão.

9. Ao contrário, os elementos constantes dos autos evidenciam que os serviços apontados como não implantados dependiam, em maior ou menor medida, de providências estruturais, deliberações administrativas, investimentos de capital e definições institucionais submetidas à esfera decisória da própria SES/GO, circunstância que inviabiliza a transferência automática do ônus financeiro ao parceiro privado. Veja-se:

a) CEO II – Dependência de obras estruturais sob responsabilidade da SES/GO. A implantação do Centro Especializado em Odontologia (CEO) na Policlínica demanda reforma e ampliação da estrutura física, com projetos já aprovados junto à SUVISA. Todavia, conforme acordado com a própria Secretaria, todo o processo de execução da obra (licitação, contratação, cronograma de execução e disponibilização orçamentária) compete à SES/GO. Enquanto as obras não forem iniciadas e concluídas, não existem condições materiais mínimas para instalação do CEO na unidade.

A ausência de implantação, no período de 01º de julho a 30 de setembro de 2025, decorre, portanto, de condicionantes físicas e administrativas inteiramente sob responsabilidade do parceiro público.

Requer-se, assim, o afastamento da parcela de R\$ 253.609,65 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) relativa ao CEO II do reequilíbrio financeiro sugerido, em razão de fatores alheios à governabilidade do IMED.

b) Audiometria, cistosopia, urodinâmica – Investimentos pendentes sob decisão da SES/GO. Os exames de audiometria, cistosopia, urodinâmica e videolaringoscopia exigem equipamentos específicos, de alto custo, e infraestrutura adequada:

- a. Audiometria: cabine audiométrica;
- b. Cistosopia: cistoscópio e acessórios;
- c. Urodinâmica: sistema completo de estudo urodinâmico;
- d. Videolaringoscopia: videolaringoscópio e estrutura de suporte.

A aquisição desses equipamentos foi formalmente solicitada pelo IMED no Plano de Investimentos de 2025, protocolado em 25/02/2025 por meio do Ofício IMED-GO (PLCF) nº 030/2025 e que, naquele momento, permanecia em análise pelos departamentos/setores competentes da SES/GO.

Ou seja, o parceiro privado não se omitiu e, enquanto a Secretaria não deliberou favoravelmente e viabilizou financeiramente a aquisição, não houve possibilidade técnica de execução dos exames.

c) Videolaringoscopia – a falta de oferta de exames de videolaringoscopia no período analisado decorreu, efetivamente, da falta de aprovação pela SES/GO do investimento solicitado em 2025, conforme acima.

Ressalte-se que, desde fevereiro de 2026, os exames de videolaringoscopia já se encontram implantados e em pleno funcionamento na unidade, mantendo-se a oferta contínua desde então.

10. Requer-se, assim, o afastamento da parcela de R\$ 108.199,80 (cento e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) correspondente a esses exames – repisa-se: em razão de fatores alheios à governabilidade do IMED.

11. Cumpre registrar, ainda, que o próprio Relatório reconhece inexistir ajuste financeiro em relação às metas quantitativas e de desempenho, justamente porque a unidade cumpriu satisfatoriamente os indicadores assistenciais pactuados, restringindo a sugestão de ajuste apenas aos serviços não implantados. Tal circunstância confirma que não houve inadimplemento global da parceria, mas apenas controvérsia pontual relativa à implantação de determinadas linhas assistenciais, cuja análise exige exame mais aprofundado das respectivas condicionantes."

2.10.4. Como se observa, as justificativas da parceira apenas têm sido replicadas ao longo do tempo. Em relação ao Centro Especializado em Odontologia (CEO I), embora dependa supostamente de ações da Secretaria de Estado da Saúde, o que se está levando em consideração é que não há custo relacionado à sua manutenção, existindo, inclusive, previsão expressa do desconto financeiro. Portanto, a justificativa apresentada não afasta a necessidade de reequilíbrio financeiro da respectiva linha.

2.10.5. No que se refere aos serviços de audiometria, cistoscopia, urodinâmica e videolaringoscopia, verifica-se que os serviços correspondentes não foram implantados nem executados não apenas no período avaliado, mas desde a assunção deste contrato ainda quando do período emergencial, já coexistindo relevante período de tempo para a adequação, razão pela qual a justificativa também não merece acolhimento.

2.10.6. Por fim, o fato da unidade ter cumprido outras linhas de contratação não se correlaciona à impossibilidade do equilíbrio do valor contratual ante a não execução de determinados serviços previstos e pactuados com o parceiro privado.

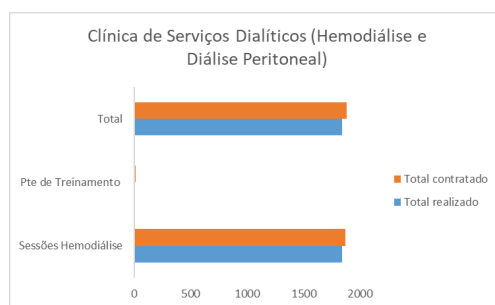
2.10.7. Dessa forma, permanece devido o reequilíbrio financeiro decorrente das referidas linhas, no valor de **R\$ 361.809,45 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

3. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO DURANTE O PERÍODO AVALIADO

3.1. A Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa destaca-se como um centro especializado em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, oferecendo atendimentos clínicos em múltiplas especialidades médicas. Sua estrutura foi planejada para possibilitar a realização de exames gráficos e de imagem com finalidade diagnóstica, além da execução de procedimentos ambulatoriais de menor complexidade.

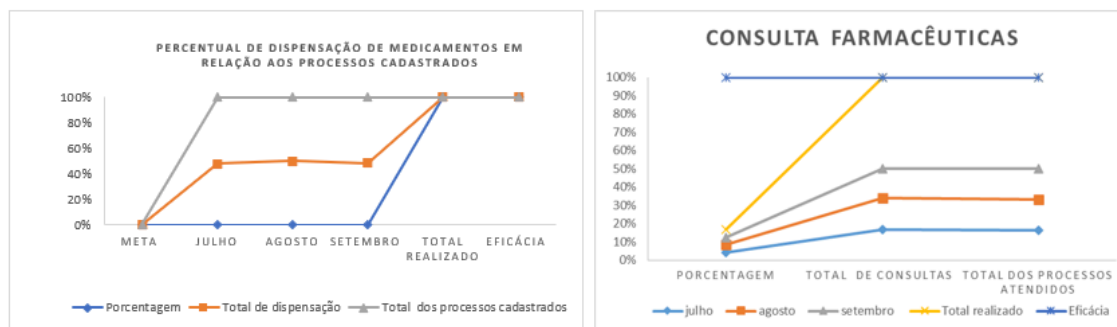
3.2. O objetivo principal da unidade é viabilizar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, o que contribui para a melhoria do prognóstico clínico, a redução dos custos com internações hospitalares e a ampliação da cobertura ambulatorial de forma regionalizada. Dessa forma, a policlínica absorve a demanda por atendimentos de maior complexidade, que estão além da capacidade de resolução das Unidades Básicas de Saúde.

3.3. Destaca-se a **Terapia Renal Substitutiva (TRS)**, que constitui um dos mais relevantes impactos sociais proporcionados pela Policlínica ao município de Formosa e à região do Entorno. O serviço opera de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, totalizando 12 horas diárias de funcionamento. Os usuários são regularmente referenciados pela Regulação Estadual, que vem apresentando resultados satisfatórios quanto à eficácia e assegurando o acesso a um tratamento essencial à manutenção da vida.



3.4. O serviço de TRS na região representa avanço estratégico para a rede pública de saúde, ao promover a regionalização da assistência de alta complexidade, ampliar o acesso equitativo da população e reduzir a necessidade de deslocamentos para centros distantes. Contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes renais crônicos, assegurando continuidade terapêutica, redução de complicações e maior autonomia. Sob a ótica da gestão, o serviço também gera ganhos de eficiência econômica, ao reduzir custos com transporte e internações evitáveis, além de aliviar a sobrecarga de unidades de referência. Por fim, fortalece a linha de cuidado da Doença Renal Crônica no âmbito do SUS, consolidando a integralidade e a resolutividade da rede de atenção à saúde na região do Entorno do Distrito Federal.

3.5. Outro importante destaque é a **assistência farmacêutica com dispensação do componente de alto custo**, que além de assegurar o cuidado integral, permite, por exemplo, o cumprimento de determinações legais e judiciais e contribui diretamente para a continuidade dos tratamentos, com uso racional dos recursos públicos e a transparência na gestão da assistência farmacêutica. Ademais, a Policlínica alcançou um índice satisfatório de consultas farmacêuticas. Esta prática fortalece o acompanhamento clínico e promove o cuidado integral aos usuários, com foco na orientação segura sobre o uso de medicamentos e na prevenção de riscos relacionados à farmacoterapia



3.6. Essa oferta representa um avanço relevante na descentralização da assistência farmacêutica, ao eliminar a necessidade de deslocamento frequente dos pacientes até Goiânia, especialmente ao antigo fluxo concentrado no CEMAC. Essa medida amplia o acesso oportuno aos tratamentos, reduz custos indiretos (transporte, ausência laboral) e fortalece a adesão terapêutica, uma vez que o acompanhamento farmacêutico local possibilita orientação contínua, manejo de efeitos adversos e uso racional dos medicamentos. Além disso, contribui para a resolutividade da rede regional, diminui riscos de descontinuidade do tratamento e reforça a integralidade do cuidado no âmbito do SUS, especialmente para pacientes com doenças crônicas que dependem de terapias de alto custo e acompanhamento sistemático.

3.7. Entre julho e setembro, a Organização da Sociedade Civil (OSC) também promoveu uma série de treinamentos para colaboradores e desenvolveu diversas ações relevantes direcionadas tanto à população quanto à equipe interna. O objetivo principal foi conscientizar sobre temas cruciais de saúde física e emocional. As atividades realizadas incluíram:

3.7.1. **Em julho**, foram realizadas ações como: “Higienização das Mãos: O que há de novo?”, destinada à atualização de protocolos e ao fortalecimento da segurança assistencial. Também foi promovido um treinamento específico para a equipe da Central de Materiais e Esterilização (CME), com o tema “Qualidade da água e tipos de produtos utilizados na lavagem dos artigos hospitalares”, enfatizando a segurança do paciente e dos profissionais envolvidos no processamento de produtos para a saúde. No âmbito da campanha Julho Amarelo, foram realizadas atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento das hepatites virais. Além disso, o mês contou com um momento de descontração especialmente organizado para os pacientes de hemodiálise do terceiro turno, proporcionando acolhimento e bem-estar.

3.7.2. **Em agosto**, a Policlínica de Formosa deu início às atividades do mês com a capacitação “Goiás Todo Rosa”. Também foi realizada a campanha Agosto Lilás, na qual a equipe multiprofissional promoveu a participação de colaboradores e pacientes em um diálogo sobre a Lei Maria da Penha, os canais de denúncia disponíveis e a importância da rede de apoio no enfrentamento à violência contra a mulher. O mês contou ainda com diversos treinamentos fundamentais para o aprimoramento das equipes, entre eles: Treinamento sobre Acidente com Material Biológico; Treinamento do Time de Resposta Rápida; capacitação sobre a Meta 4 de Segurança do Paciente e RDC 15; Treinamento sobre Tratamento de Água em Hemodiálise; apresentação da SAE e do Processo Transsexualizador; além da dinâmica “Big Fone da Segurança”.

3.7.3. **Em setembro**, destacou-se a campanha Setembro Amarelo, dedicada integralmente à valorização da vida. Outras ações relevantes incluíram: capacitação sobre Cuidados no Transporte de Resíduos; Treinamento Básico para a Brigada de Incêndio; orientações sobre Boas Práticas na Central de Material e Esterilização; e atividades formativas relacionadas à Síndrome de Burnout. Essas iniciativas reforçam o compromisso da unidade com a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento profissional de suas equipes.

4. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PARCEIRO PÚBLICO.

4.1. Para a análise dos valores que foram efetivamente repassados ao parceiro público, lançou-se mão do Relatório de Execução Orçamentária Acumulado disponível no Portal da Transparência: (<https://poli-formosa.org.br/execucao-orcamentaria-mensal-e-acumulada-do-ano/>). Vejamos:

Previsão de Repasse Mensal do Termo de Colaboração /ADITIVO - Custeio : R\$ 2.401.345,13. Processo nº: 202400010038080						
Previsão de Repasse Mensal do Termo de Colaboração /ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:						
Em reais						
Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira					
	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenho no mês	4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)		
				Referência/Parcela	Custeio	Investimentos
10. Total de Pagamentos no mês 10=5 + 8 + 9						
jun/25	2.429.781,46			jun/25	31.131,78	
				jul/25	2.239.202,31	
ago/25	2.429.781,46		162.142,82	jul/25	190.579,15	
				ago/25	2.239.202,31	
set/25	2.401.345,13		59.850,66	ago/25	28.436,33	
				set/25	2.341.494,47	
	7.260.908,05		221.993,48		7.070.046,35	
						7.070.046,35

Valor Estimado Período (A)	Investimentos (B)	Glosas (C)	À receber (D) (A+B-C)	Repassado Efetivamente (E)	Diferença (D - E)*
7.260.908,05		221.993,48	7.038.914,57	7.070.046,35	-31.131,78
* R\$ -31.131,78 referente a custeio					

4.2. O valor referente ao custeio foi regularizado nos meses subsequentes. As glosas incluem as faturas de energia elétrica pagas pela Secretaria de Estado da Saúde. A unidade não conta com Programa de Residência nem possui servidores estatutários cedidos.

5. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

5.1. Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF

5.1.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

5.1.2. Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

5.2. Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF:

IMED / Polic.FORMOSA				
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 3º TRIMESTRE/2025				
	jul/25	ago/25	set/25	
1- Saldo inicial	R\$ 6.164.229,57	R\$ 6.506.627,40	R\$ 7.217.267,26	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 6.164.229,57	R\$ 6.506.627,40	R\$ 7.217.267,26	
2 - Entradas	R\$ 2.368.625,09	R\$ 2.632.470,11	R\$ 2.483.561,47	
Subvenções	R\$ 2.285.334,09	R\$ 2.539.781,46	R\$ 2.369.930,80	
Outras entradas	R\$ 83.291,00	R\$ 92.688,65	R\$ 113.630,67	
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 8.532.854,66	R\$ 9.139.097,51	R\$ 9.700.828,73	
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 2.026.227,26	R\$ 1.921.830,25	R\$ 1.893.583,87	
Pessoal	R\$ 224.609,54	R\$ 258.057,11	R\$ 230.929,95	
Encargos sobre fopag	R\$ 112.190,82	R\$ 125.363,97	R\$ 124.241,94	
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ -	R\$ 937,48	R\$ -	
Fornecedores de materiais	R\$ 58.939,30	R\$ 104.263,85	R\$ 136.888,86	
Serviços médicos	R\$ 775.150,00	R\$ 768.323,60	R\$ 761.070,20	
Serviços diversos	R\$ 834.446,83	R\$ 622.859,48	R\$ 585.580,69	
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Demais despesas	R\$ 20.890,77	R\$ 42.024,76	R\$ 54.872,23	
5 - Saldo final	R\$ 6.506.627,40	R\$ 7.217.267,26	R\$ 7.807.244,86	
6 - Saldo disponível	R\$ 6.506.627,40	R\$ 7.217.267,26	R\$ 7.807.244,86	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 6.506.627,40	R\$ 7.217.267,26	R\$ 7.807.244,86	
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.

5.3. Demonstrações Contábeis

5.3.1. Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos aos parceiros privados no âmbito do Contrato de gestão/termo de colaboração firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

5.3.2. No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

5.4. Da Análise da Folha de Pagamento

5.4.1. A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

5.4.2. Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PcD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

5.4.3. Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, ao limite de 70% do valor do contrato/termo, com as cotas de pessoas com deficiência (PcD), com folha de pagamento e encargos e Piso nacional da Enfermagem.

6. ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

6.1. A cláusula décima quarta do Termo de Colaboração nº 21/2025–SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

6.2. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de julho a setembro/2025, foram verificadas inconformidades a serem sanadas seguindo o Termo de Colaboração e a 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e/ou Fomento - SES/2024 ([acesse aqui](#)).

6.3. Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

Policlínica Estadual da Região do Entorno–Formosa				
Mês	Grupo Monitorado	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025
Inconformidade Observada	Informações Gerais	Não se aplica	Não se aplica	A procuração do representante legal do Estatuto social/Regimento Interno encontra-se vencida. No Organograma, não se encontra as identificações dos ocupantes dos cargos.
	Patrimônio	Não se aplica	Não se aplica	A atualização dos bens móveis cedidos deve ser trimestral e a última foi do período de julho de 2024 a janeiro de 2025.

	Compras / Contratos	Não se aplica	Em Atos convocatórios e seus respectivos resultados, os documentos precisam estar organizados em sequência temporal, para facilitar a consulta.	Não se aplica
	Termos, acordos, convênios e parcerias	Adequar página com as informações da mais recente para a mais antiga	Não se aplica	Não se aplica
	Financeiro	Disponibilizar mês de julho de 2025	Não se aplica	Não se aplica
	Pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Realizar a revisão da estrutura de publicação dos Atos Convocatórios, Avisos de Seleção Pública e resultados, de forma a garantir a correta organização e visualização por ano e por ordem cronológica (do mais recente para o mais antigo).
	Prestação de Contas Anual da Parceria	Documentos de aprovação do conselho de administração acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras: Disponibilizar mês de julho de 2025	Não se aplica	Não se aplica

6.4. Diante das inconformidades, foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 61425/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2025, Ofício nº 71912/2025/SES, com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2025 e o Ofício nº 81341/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de setembro de 2025. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

- a) Tempestividade na publicação: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e omissões.
- b) Cumprimento da legislação aplicável e do Termo de Colaboração firmado com a SES.
- c) Revisão de conteúdo: as publicações devem ser completas, com todos os dados exigidos e sem omissões, para garantir a transparência e conformidade com os requisitos legais.

6.5. Alguns apontamentos destacados foram devidamente saneados nos meses subsequentes. Verifica-se que o IMED está cumprindo parcialmente as obrigações de transparência relativas ao Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, com algumas não conformidades recorrentes.

6.6. É importante destacar que toda a legislação e normativas aplicáveis estão amplamente disponíveis, o que reforça a responsabilidade da entidade em garantir a conformidade das informações apresentadas.

7. VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO

7.1. No período analisado, realizou-se uma visita técnica (agosto/2025) com o objetivo de auditar as ações de melhoria e as adequações operacionais da unidade. Durante a inspeção, foram identificadas oportunidades de intervenção prioritárias, especificamente no fluxo de agendamento de exames internos e nas condições de manipulação de insumos alimentares no setor de hemodiálise.

7.2. O IMED foi formalmente notificado e, em resposta, apresentou um plano de ação robusto. As evidências documentais e fotográficas confirmam a readequação do local de manipulação de alimentos, atendendo aos padrões sanitários exigidos. Quanto à demanda represada de exames laboratoriais, a unidade implementou medidas corretivas eficazes, reduzindo o tempo médio de atendimento para o patamar de **45 dias**, contados a partir do agendamento.

7.3. Paralelamente, as diligências conduzidas pela **Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)** identificaram inconformidades pontuais no controle de estoque, especificamente um excedente do medicamento *Ondansetrona (Sol. Inj. 2mg/ml – 4ml)*. O registro dessas divergências no sistema de gestão (MV) sinaliza a necessidade de um monitoramento mais rigoroso do inventário para assegurar o equilíbrio entre a oferta e o consumo de fármacos, o que está em acompanhamento e revisão pelo parceiro privado.

8. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

8.1. Para o período em questão, não se teve conhecimento de auditorias internas ou externas realizadas no âmbito da Policlínica Estadual da Região do Entorno–Formosa

9. AÇÕES CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNUA

9.1. Recomenda-se ao Parceiro Privado:

9.1.1. Implantar um cronograma mensal de atualização e conferência documental, com dupla checagem, com responsáveis designados para cada grupo de informação (produção, desempenho, contabilidade, transparência), garantindo o envio e publicação de todas as informações dentro do prazo legal e contratual.

9.1.2. Manter o envio da documentação concernente à prestação de contas, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), de acordo a Metodologia D+1 e D+5, como também, a documentação concernente ao kit contábil, até o vigésimo dia subsequente ao exercício anterior.

9.1.3. Instituir em seus relatórios gerenciais, os impactos sociais proporcionados pelo gerenciamento da unidade e as perspectivas de aprimoramento do serviço hospitalar, incluindo as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na unidade.

- 9.1.4. Ampliar ações de notificação e confirmação dos agendamentos das consultas para redução da taxa de absenteísmo e perda primária de consultas, em parceria com a SUREG.
- 9.1.5. Articular com a SES-GO, por intermédio da SPAIS, a implantação do serviço de odontologia, referente ao CEO, bem como aos exames ainda não ofertados na unidade.
- 9.1.6. Atualizar publicações pendentes no portal da transparência, bem como corrigir as inconsistências assinaladas e adequar a ordem cronológica das publicações.
- 9.1.7. Definir responsáveis e prazos internos para cada área de informação, com controle mensal de conformidade.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Conforme explanado anteriormente, cada coordenação da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG) procedeu à análise dos dados pertinentes à sua esfera de monitoramento e fiscalização. Os respectivos pareceres técnicos, referentes ao período coberto pelo relatório, foram consolidados em um único documento. O objetivo deste é, também, identificar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização da Sociedade Civil em relação ao gerenciamento da Unidade avaliada.
- 10.2. No período analisado, a parceira privada atingiu a integralidade das metas de produção e de desempenho, portanto não haverá sugestão de ajuste financeiro. Contudo, para os serviços não implantados, sugere-se o reequilíbrio financeiro, o que inclui as seguintes linhas de serviço: CEO II, Audiometria, Cistoscopia, Urodinâmica e Videolaringoscopia.
- 10.3. Dessa forma, o ajuste financeiro total sugerido para o trimestre, englobando todos os serviços mencionados, é de **R\$ 361.809,45 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 10.4. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), atual gestor do Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, apresentou sua prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro de forma regular. O período em análise corresponde ao período de julho a setembro de 2025, e o Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro referente a esse período encontra-se em fase de elaboração. Após a conclusão, será aberto prazo para que a parceira privada apresente eventuais manifestações no exercício do contraditório e da ampla defesa. Sob o aspecto fiscal contábil, o Parceiro Privado tem apresentado a prestação de contas de modo regular, com exceção da contratação de pessoas com deficiência (PCD), no entanto, tal inconsistência será objeto de análise nos períodos futuros.
- 10.5. Por fim, recomenda-se à entidade mantenedora da Policlínica Estadual da Região do Entorno-Formosa a consolidação de um fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

11. ENCAMINHAMENTO

- 11.1. Em conformidade com a Cláusula Sexta - do Monitoramento e Avaliação, do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração (SEI nº 76128526) remete-se o documento para conhecimento e acompanhamento pelo Gestor da parceria.
- 11.2. Considerado a sinalização do ajuste financeiro na ordem de **R\$ 361.809,45 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 da conclusão, deve-se enviar o Relatório Parcial Preliminar de Execução do terceiro trimestre de 2025 para a Parceira Privada para cientificá-la de que, querendo, poderá apresentar justificativa técnica/contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do documento (Cláusula 28.16).

28.16. Havendo indicação de desconto financeiro a menor pelo não cumprimento das metas, a Organização da Sociedade Civil — OSC receberá prazo de **05 (cinco) dias corridos** para defesa e contraditório.

- 11.3. Destaca-se, desde já, que, em caso de interposição de recurso hierárquico pelo parceiro privado, o documento deverá conter esclarecimentos pontuais e inéditos acerca do objeto do recurso, sob pena de não ser conhecido, devendo ainda ser instruído com evidências e comprovações pertinentes.
- 11.4. A parceira deve providenciar IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, na Página de Transparência no site da SES/GO, no Grupo "Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria", no subitem "Relatório da Comissão de Avaliação ou equivalente da unidade supervisora". E em caso de recurso, o parecer final do Titular da Pata também deverá ser publicado.
- 11.5. Diante do exposto, por hora, encaminhem-se os autos para a Coordenação de Gestão de Contratos - CGC para ciência e acompanhamento pelo gestor da parceira e para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para envio à parceira privada.

GOIÂNIA, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 06/05/2026, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 06/05/2026, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 06/05/2026, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista**, em 06/05/2026, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARQUES NAVES DA MOTA SOUZA, ASSESSOR**, em 06/05/2026, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 06/05/2026, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88672267** e o código CRC **7BDA1657**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010086439



SEI 88672267